



## TERMO ADITIVO ACRÉSCIMO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024, PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA E PRISCILA RAMOS NETTO VIANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

**I - CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Afonso Pavie, nº 64, Centro, CEP 39.670-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.570.842/0001-96, neste ato representado pelo Senhor Claudinei Alves da Cruz Fernandes, CPF nº 071.984.876-98, identidade nº MG-14.559.225 SSP/MG, presidente da Câmara Municipal,

**II - CONTRATADA:** PRISCILA RAMOS NETTO VIANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 11.761.534/0001-57, com endereço profissional na Rua Doutor Roberto Belisário Viana, n. 225- A centro, Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.250-054, e-mail: priscila@priscilaviana.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua representante legal, Priscila Ramos Netto Viana, conforme atos constitutivos da empresa.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 014/2024, que tem como objeto a contratação de escritório de advocacia cuja titular é detentora de notória especialização, para prestar serviços de consultoria jurídica para apoio contínuo ao setor jurídico da Câmara Municipal, ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no tocante à aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratações Públicas (Lei Federal n. 14.133/2021), nos termos das cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 22% (vinte e dois por cento) do contrato em epígrafe, nos termos da cláusula segunda, para inserir, no seu escopo, os seguintes serviços adicionais:

- Assessoramento e orientação na instauração, formalização, operacionalização e conclusão de processos administrativos referentes a infrações administrativas da Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei Federal n. 12.846/2013 que venham a ocorrer durante o prazo de vigência do contrato;

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS DA ALTERAÇÃO:



2.1. Em decorrência do acréscimo levado a efeito por este aditivo, o valor total do contrato passa de R\$ 96.000,00/ano para R\$117.120,00/ano, ou seja, de R\$8.000,00/mês para R\$ 9.760,00/mês.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo serão suportadas pelas respectivas dotações referentes ao exercício financeiro/2025.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

5.1. O presente Termo Aditivo se fundamenta no art.124, I, “a” e 125 da Lei Federal Nº 14.133/2021, na cláusula segunda do Contrato nº 014/2024 e na justificativa e documentação anexadas ao pedido de termo aditivo

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado em sua íntegra no site oficial da Câmara e no Portal Nacional de Contratações Públicas, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 94, II, da Lei Federal n. 14.133/2021, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:**

7.1. Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato 014/2024.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Itamarandiba (MG), 12 de novembro de 2024.

---

**CLAUDINEIA LVES DA CRUZ FERNANDES**  
Presidente da Câmara Municipal

---

**PRISCILA RAMOS NETTO VIANA SOCIEDADE  
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
Contratada